

Classificação das mortes – Tanatologia Causas jurídicas das mortes

- Conceito de morte e dos fenômenos relacionados;
- Tanatognose: estudo dos fenômenos cadavéricos;
- Cronotanatognose: fenômenos cadavéricos variáveis com o tempo; estimativa do tempo de morte;
- Morte, conceito: cessação dos fenômenos (funções) vitais:
 - 1. Função cerebral: ausência de respostas a estímulos; EEG isoelétrico;
 - 2. Função cardíaca: ausência irreversível de batimentos; ECG isoelétrico;
 - 3. Função respiratória ausente;
 - 4. Ausência de consciência e de tônus; relaxamento do esfíncter/bexiga.



Tipos de morte



- Natural: velhice, doença ou disfunção orgânica;
- Violenta: assassinato, suicídio ou acidente;
- Suspeita (de causa suspeita): o exame externo não constata violência;

• IML x SVO.







1. Natural:

Em razão de doença ou do inevitável processo de envelhecimento.

Exemplos: infarto, parada respiratória, hipertensão não controlada etc.

Ausência de sinais de violência nos cadáveres, tanto internos como

externos.







2. Violenta:

- a. Acidente;
- b. Suicídio;
- c. Assassinatos.
- **a. Acidente:** A vítima nem terceiro interferiu de forma consciente para o crime.
- Ninguém quis a morte;
- Exemplos: acidentes de trânsito, de trabalho, com arma de fogo, com animais perigosos, afogamentos acidentais.



2. Violenta:

b.Suicídio: A vítima atua no sentido de tirar a própria vida. Exemplos: enforcamentos, armas de fogo, venenos, precipitações.









2. Violenta:

c. Crime, homicídio ou assassinato

- Morte violenta;
- A vítima é exterminada por outrem;
- Teve a intenção ou assumiu o risco de matar;
- Exemplos: assassinatos por arma de fogo ou por armas eventuais; faca, porrete, enxada, automóvel, quando o condutor teve a intenção de atingir o atropelado.



Outros classificações de mortes

Morte súbita: após o surgimento da causa, produz efeito imediato, de forma repentina, rápida; Ex.: cardiopatias; asma, varizes de esôfago e outras;

Morte mediata: permite a sobrevivência por algumas horas, após o surgimento da causa. Ex.: lesão hemorrágica no fígado por faca em que a cirurgia não a cessa.

Morte agônica: sobrevivência por dias ou mais.

Ex.: lesão de pulmão; sobrevida por dias; morte por insuficiência respiratória.



Outras classificações de mortes

Morte suspeita: sempre que houver a possibilidade de não ter sido natural.

Ex.: ao lado do cadáver, em casa, uma cartela de medicamento barbitúrico faltando vários comprimidos.

Morte indeterminada: quando não se consegue chegar de forma inequívoca à causa da morte. Ex.: cadáver esqueletizado. Esqueleto sem vestígios de violência.





Outras classificações de mortes

Premoriência: Morte anterior de uma pessoa, em relação à de outra (ou outras) com ela relacionada(s);

Comoriência: presunção legal de morte simultânea de duas ou mais pessoas ligadas por vínculos sucessórios, quando não se sabe quem morreu primeiro, presumem-se simultâneos.

(...) o instituto da Comoriencia e Premoriencia é de suma importância, vez que, saber o exato momento da morte é o que determina a sucessão efetivamente, haja vista que, é a partir desse momento que abrirá a sucessão, gerando a aplicação das regras dos direitos sucessórios aos herdeiros e legatórios que sucederam ao "de cujus".

Oliveira, W. Almeida de; A Importância da premoriência e comoriência de maneira decisiva no instituto da sucessão; Ji-Paraná: Centro Universitário São Lucas.